



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 166, de 30 de novembro de 2021.

“Aprova recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$183.302,07 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dois reais e sete centavos) para Projeto de Reflorestamento de Mananciais na Bacia Hidrográfica do Rio São João (Região Hidrográfica VI), localizado na margens do rio São João, no município de Silva Jardim”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 01/2017 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para a conservação dos recursos hídricos;

Considerando a resolução CBHLSJ nº 102, 26 de agosto de 2019, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022;



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Considerando à Resolução CBHLSJ nº 116, de 14 de julho de 2020, que aprovou recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 716.605,51 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) para Projeto de Reflorestamento de Mananciais na Bacia Hidrográfica do Rio São João (Região Hidrográfica VI);

Considerando o Projeto Revivendo Águas Claras, que realizou o levantamento do banco de áreas para reflorestamento na Bacia do Rio São João, na RH VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos financeiros do CBHLSJ, no montante de R\$ 183.302,07 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dois reais e sete centavos) para reflorestamento nas margens do Reservatório de Juturnaíba, no Rio São João, do total de R\$ 716.605,51 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) aprovados pela Resolução CBHLSJ nº 116/2020; sendo a sua totalidade destinada ao plantio de mudas, cerca de 6 (seis) mil mudas de espécies nativas, de 1 a 1,5 metros de altura, plantadas com hidrogel e adubo, em 3,9 hectares de área.

Art. 2º - O Projeto será realizado nas Margens do Reservatório de Juturnaíba, no Rio São João, em área particular da Fazenda Urucum, localizada no Município de Silva Jardim-RJ, conforme ANEXO I.

Parágrafo único – Os proprietários deverão assinar um Termo de Compromisso para o recebimento das mudas plantadas, comprometendo-se a realizarem a manutenção das mesmas.

Art. 3º - A disponibilização de recurso financeiro para a execução desta ação está regulamentada na Resolução nº 102/2020 do CBHLSJ, rubrica “recuperação de matas ciliares”, referente ao ano de 2020, conforme constante na Tabela 7 da Resolução que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos, e aprovada na Reunião da Câmara Técnica





Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

de Reflorestamento realizada no dia 21 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

São Pedro da Aldeia, 30 de novembro de 2021.

EDUARDO GOMES PIMENTA
Diretor-Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

ANEXO I

Figura 1 – Localização da área do projeto nas Margens do Reservatório de Juturnaíba, Rio São João.

